

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0506/2017

Lagoa Nova/RN, 22 de junho de 2017.

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE
CUSTO A SERVIDORES CONTRATADOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. O Servidor do Município de Lagoa Nova em regime de contrato temporário que se deslocar a serviço para qualquer parte do território nacional ou do exterior, fará *jus* a percepção de ajuda de custo em substituição às diárias, constantes da Tabela de Diárias, Anexo I deste Decreto, para cobrir despesas de hospedagem e alimentação.

§ 1º. A Ajuda de custo mencionada no *caput* deste decreto será concedida por dia de deslocamento do domicílio, garantindo-se a inclusão da data de saída e da chegada.

§ 2º. No caso em que o deslocamento no âmbito do território nacional não implique em pernoite, ou no último dia este seja dispensável, o servidor fará *jus* a metade do valor da ajuda.

§ 3º - O *Modus Operandi* processual da solicitação da ajuda de custo ao afetivo pagamento deverá ser procedido nos moldes do decreto 0502/2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 26 de maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF:854.431.154-72

Prefeito

DECRETO Nº 506 /2017

ANEXO I

TABELA DE AJUDA DE CUSTO

CLASSE	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	Capital (R\$)	Qualquer cidade após 100 kms (R\$)	Outros Estados (R\$)	Distrito Federal (R\$)
I	Motorista	40,00	20,00	100,00	100,00
II	Tecnico de Enfermegem	40,00	20,00	100,00	100,00
III	Médico, Enfermeiro, Assistente Social	80,00	80,00	150,00	150,00
IV	Demais Servidores em função análogas s aos efetivos da administração	40,00	20,00	100,00	100,00

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:9DE903C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/06/2017. Edição 1543

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>